



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2020

Considerando as razões expostas pela Sec. Mun. de Meio Ambiente e tendo em vista o artigo 49 da Lei 8.666/93 e a Súmula do STF nº 473, o processo de licitação na modalidade de **Concorrência Pública nº 06/2020**, fica **REVOGADO**.

Guaporé, em 02 de setembro de 2020.

VALDIR CARLOS FABRIS
Prefeito